



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Ciências Sociais e Humanas  
Coordenação do Curso de Ciências Econômicas



## EDITAL Nº 01/2019- ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

A Comissão Eleitoral, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a abertura do processo para eleição de Coordenador do Curso de Ciências Econômicas do Centro de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Federal de Santa Maria, que deverá ocorrer na seguinte ordem:

1º - nos dias **12, 15 e 16 de abril de 2019**, das 9 às 11 horas e das 16 horas às 20 horas, na Secretaria do Curso de Ciências Econômicas, serão recebidas as inscrições dos candidatos ao cargo de Coordenador do Curso de Ciências Econômicas;

2º - nos dias **17 a 24 de abril de 2019** os candidatos poderão divulgar suas propostas;

3º - no dia **25 de abril de 2019**, das 8h30min às 11h30min e das 16 horas às 20 horas, ocorrerá o processo de votação, para o qual haverá 1 (uma) mesa eleitoral e uma urna para coleta dos votos, na sala 4138, Secretaria do Curso, Prédio 74C do CESH.

4º - no dia **26 de abril de 2019** será divulgado o resultado da eleição;

5º - podem concorrer ao cargo deste edital os **docentes do quadro permanente da UFSM com formação em Ciências Econômicas e lotados no Departamento de Economia e Relações Internacionais**;

6º - o candidato deverá encaminhar **requerimento de inscrição e termo de compromisso**, manifestando expressamente a sua disposição em concorrer, em conformidade com as normas eleitorais para eleição de Coordenador;

7º - serão eleitores habilitados a votar:

- a) Os docentes do Curso de Ciências Econômicas, lotados no Departamento de Economia e Relações Internacionais, com encargos didáticos no 1º semestre de 2019;
- b) A funcionária Técnico-Administrativa da Coordenação do Curso de Ciências Econômicas;
- c) Os alunos do Curso de Ciências Econômicas regularmente matriculados, excluídos os alunos com trancamento total.

8º - da proporcionalidade dos votos válidos: docentes e funcionária Técnico-Administrativa, 50%, e alunos, 50%;

9º - Será declarado vencedor o candidato que obtiver a maior proporção de votos válidos.

Santa Maria, 11 de abril de 2019.

  
p/ Comissão Eleitoral